



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4329 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 01 ao PLL nº 068/21

Art. 1º Altera a ementa como segue:

Ementa

cria o Programa “ESTUDANTE SEM FOME”

Art. 2º Altera o artigo 1º para o que segue:

Art. 1º Fica criado o Programa Estudante Sem Fome, que será executado através do fornecimento de almoço para os estudantes matriculados nas escolas da Rede Municipal de Ensino (RME) do Município de Porto Alegre enquanto vigorar o estado de calamidade pública decretado em decorrência da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), no período em que não estiverem funcionando na modalidade de ensino presencial.

Art. 3º Altera caput do do Art. 2º, para o que segue:

Art. 2º Para os fins do Programa criado por esta Lei, o Executivo Municipal poderá:

Art. 4º Altera o artigo 4º para o que segue:

Art. 4º O Programa Estudante Sem Fome contará com ampla publicidade nas comunidades escolares.



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Silva dos Santos, Vereador(a)**, em 10/05/2021, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0232622** e o código CRC **5619E879**.

